



CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

MARCUS ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**CHARLES MANSON: UMA ANÁLISE PSICOLÓGICA DO MANDANTE DO
CRIME QUE CHOCOU OS EUA NA DÉCADA DE 60 PELA ÓTICA DA
PSICOPATOLOGIA FORENSE**

Juazeiro do Norte
2020

MARCUS ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**CHARLES MANSON: UMA ANÁLISE PSICOLÓGICA DO MANDANTE DO
CRIME QUE CHOCOU OS EUA NA DÉCADA DE 60 PELA ÓTICA DA
PSICOPATOLOGIA FORENSE**

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de
Graduação em Psicologia do Centro
Universitário Dr. Leão Sampaio, como
requisito para a obtenção do grau de
bacharelado em Psicologia.

Juazeiro do Norte
2020

MARCUS ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**CHARLES MANSON: UMA ANÁLISE PSICOLÓGICA DO MANDANTE DO
CRIME QUE CHOCOU OS EUA NA DÉCADA DE 60 PELA ÓTICA DA
PSICOPATOLOGIA FORENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
coordenação do curso de Psicologia do Centro
Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito
para obtenção de grau de Bacharelado em
Psicologia.

Aprovado em: 14/12/2020

BANCA EXAMINADORA

Dr. Joaquim Iarley Brito Roque
Orientador

Me. Jéssica Queiroga de Oliveira
Avaliadora

Me. Moema Alves Macedo
Avaliadora

CHARLES MANSON: UMA ANÁLISE PSICOLÓGICA DO MANDANTE DO CRIME QUE CHOCOU OS EUA NA DÉCADA DE 60 PELA ÓTICA DA PSICOPATOLOGIA FORENSE

Marcus Antonio dos Santos Filho¹
Joaquim Iarley Brito Roque²

RESUMO

Charles Manson foi o mandante de uma conjuntura de crimes que aconteceu no dia 09 de agosto de 1969 em Los Angeles, resultando na morte de sete pessoas, inclusive na morte da atriz Sharon Tate, uma estrela de cinema na época, Manson foi fundador de um grupo, chamado “Família Manson”. A Psicopatologia Forense é a área que estuda, previne e trata as pessoas que sejam acometidas por algum transtorno mental e cometem infrações na lei. Diante do exposto, o trabalho tem como objetivo geral mostrar de forma sucinta todo o histórico de vida de Charles Manson, desde a infância até a condenação do mesmo, e assim, fazer uma análise psicológica através da perspectiva da psicopatologia forense. Para alcançar o objetivo será usada a metodologia de revisão documental, de caráter qualitativo. O artigo conclui que apesar de tudo que foi exposto sobre Charles Manson, ainda assim existe a possibilidade de não haver um transtorno de personalidade específico. Pois Charles Manson teve uma vida extremamente propícia para desencadear certas atitudes em relação a convivência com as pessoas.

Palavras-chave: Transtorno de personalidade antissocial; Charles Manson; Psicopatologia Forense; Normal e Patológico.

ABSTRACT

Charles Manson was the mastermind of all set of crimes that happened on August 9, 1969 in Los Angeles, resulting in the death of seven people, including the death of actress Sharon Tate, a movie star at the time, Manson was the founder of a group, called “Manson Family”. Forensic Psychopathology is the area that studies, prevents and treats people who are affected by some mental disorder and commit infractions in the law. Given the above, the work has as general objective to show in a succinct way the entire history of Charles Manson's life, from childhood to his condemnation, and thus, make a psychological analysis through the perspective of forensic psychopathology. To achieve the objective, a qualitative document review methodology will be used. The article concludes that despite everything that was exposed about Charles Manson, there is still the possibility that there is no specific personality disorder. Charles Manson had an extremely propitious life to trigger certain attitudes towards living with people.

Keywords: Antisocial personality disorder; Charles Manson; Forensic psychopathology; Normal and pathological.

¹Discente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: marcusantoniosf97@gmail.com

²Docente do curso de psicologia da UNILEÃO, psicólogo e mestre. Email: joaquimiarley@leaosampaio.edu.br

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca campear os motivos que levaram um jovem líder de uma seita a fazer com que seus seguidores cometessem um crime bárbaro, no ano de 1969, nos Estados Unidos. Seu grupo era conhecido como “família Manson”, comandado pelo próprio Charles Manson, um guru de beira de praia que ao longo da sua vida conseguiu conquistar vários seguidores que o enaltecia com veemência.

Assim, busca-se expor uma análise psicológica de Manson, através de histórias, noticiários, relatos e documentários, podendo, dessa forma, ser fechado ou não uma hipótese diagnóstica de um possível transtorno de personalidade através do referencial teórico da psicopatologia forense.

A psicopatologia forense trata de dois ramos importantes que envolvem a medicina legal, e compreendem a psicologia e a psiquiatria forense, interligadas ao âmbito jurídico, uma vez que os saberes psicológicos são de grande relevância para o julgamento e conhecimento de crimes, perícias e outras questões inerentes às legislações penais. Nesse contexto, corresponde a uma parte da ciência presente de forma multiárea que estuda aspectos biopsicofísicos da dimensão humana e sua relação com práticas criminosas. Assim sendo ambos saberes técnicos e científicos, buscam através dessa, compreender questões relacionadas ao comportamento humano por óticas diferentes e específicas (SILVA et al. 2019).

Deste modo, o trabalho tem como justificativa investigar e expandir o tema na área da psicologia, debatendo e trazendo questões que influenciam o comportamento criminoso, levando em consideração aspectos sociais e psicológicos do sujeito citado.

A pesquisa despertou o interesse do pesquisador após uma experiência de estágio acadêmico no contexto jurídico e social, onde o foco era trabalhar aspectos psicossociais de pessoas em conflito com a lei. Assim, a pesquisa apresentada vai guiar fundamentos que problematizem e expliquem tal ato desencadeado em Charles Manson ao longo da sua vida, tendo como grande respaldo de estudo a psicopatologia forense e o que é normal e patológico nessa perspectiva, onde é de bastante importância para o âmbito acadêmico da psicologia no contexto criminal e jurídico.

Charles Manson foi o mandante do conjunto de assassinatos que aconteceu no dia 09 de agosto de 1969 em Los Angeles, resultando na morte de sete pessoas, inclusive na morte da atriz Sharon Tate, uma estrela de cinema na época. Charles comandava uma seita composta

por jovens norte-americanos, brancos e de classe média, a maioria mulheres, onde viviam como hippies em um alojamento na zona rural.

Apesar de Manson ter vários seguidores, apenas cinco participaram dos assassinatos na casa de Sharon Tate e do casal LaBianca. Os seguidores que tiveram participação nos crimes, foram eles: Tex Watson, Susan Atkins, Patrícia Krenwinkel, Leslie Van Houten e Linda Kasabian, esta última, apesar de não ter participado diretamente nos assassinatos, estava presente em todos.

É importante ressaltar que antes de comandar a seita, Charles Manson já havia passado por diversas situações relacionadas ao seu contexto de vida, como a prisão da mãe na infância, o bullying sofrido na escola, as ameaças do tio e toda sua vivência em reformatórios para jovens infratores. Todos esses fatos serão de muita importância para a construção da análise sobre seu histórico de vida e investigar se essas circunstâncias poderiam ter influenciado o desencadeamento de um possível transtorno de personalidade.

Diante do exposto, o trabalho tem como objetivo geral mostrar de forma sucinta todo o histórico de vida de Charles Manson, desde a infância até a condenação do mesmo, e assim, fazer uma análise psicológica através da perspectiva da psicopatologia forense, chegando a uma conclusão do porquê desse comportamento anti social, levando em consideração todos os aspectos relacionados a sua história de vida. No que diz respeito aos objetivos específicos, o trabalho buscará um levantamento de dados e histórias sobre Manson, analisando de forma holística e individual seu perfil como pessoa e consequentemente produzir um levantamento de indícios que indiquem algum transtorno de personalidade específico para assim fechar um possível diagnóstico.

2 METODOLOGIA

A pesquisa teve como eixo de estudo uma revisão documental, de modo qualitativo, baseando-se em fatos, notícias, biografias e filmes. A realização deste trabalho iniciou-se após um levantamento de dados contidos em livros e demais trabalhos e assuntos publicados em vias virtuais sobre o caso e outros assuntos expostos da área da psicologia e da psicopatologia forense.

Segundo Oliveira (2007, p. 69), a pesquisa documental se constitui como sendo uma busca por informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico, como por exemplo, fotografias, reportagens de jornais, cartas, filmes, revistas, relatórios, gravações, entre outros métodos de divulgação.

A pesquisa, no entanto, teve respaldo de materiais científicos relacionados a psicologia e psicopatologia, como o DSM – V e o uso da psicopatologia nosológica para a construção da análise, ocasião em que foi realizada uma interlocução do caso analisado com o material científico encontrados em livros e artigos. A pesquisa foi realizada nos meses de julho à novembro de 2020 e terá como palavras chaves: Charles Manson, psicopatologia forense, normal e patológico e transtorno de personalidade antissocial.

3 PSICOPATOLOGIA FORENSE

O termo psicopatologia se refere à ciência que estuda transtornos e doenças mentais, analisando seus aspectos e motivos envolvidos no desenvolvimento e apresentação da patologia (ALVAREZ, 2004).

Diferente da psicologia em si, que é uma área que nasceu sendo derivada da filosofia, a psicopatologia tem seu nascimento na psiquiatria, sendo assim o interesse desta área não se trata somente de entender o funcionamento da psique, porém os motivos que levam a construção do desvio da normalidade desta.

As áreas de psicologia e direito se comunicam de forma ampla, devido a necessidade de entender o ser humano em diferentes contextos e seu comportamento em determinadas situações frente às leis. Desde o século XVIII, psicólogos e psiquiatras atuam de forma colaborativa para melhorar o entendimento de exames psicológicos aplicados a justiça juvenil, o que causou uma aproximação das áreas de Psicologia e Direito (SILVA et al., 2019).

Segundo a lei 4112, de 27 de agosto de 1962, o psicólogo é o profissional responsável pela realização de perícias e emissão de pareceres sobre matérias de psicologia (Art 4º, nº 6). Sendo assim é o profissional que, dentro da área do Direito, realiza avaliações acerca da personalidade do indivíduo para auxiliar e dar seguimento em processos (SILVA et al., 2019).

A aplicação da psicopatologia na área investigativa se deu início no século XX, um psicólogo inglês foi chamado para análise de um caso quando uma investigação sobre uma série de assassinatos necessitou de um olhar clínico sobre o assassino. A partir deste momento, a psicopatologia forense nasce (ALVAREZ, 2004).

A patologia e a patologia forense se assemelham no objeto de estudo, as patologias que acometem a mente do indivíduo, porém, sua diferença está no indivíduo estudado, visto que a psicopatologia forense está diretamente aplicada para a análise da mente de criminosos e outros infratores (FRALETTI, 1987).

A Psicopatologia Forense é a área que estuda, previne e trata as pessoas que sejam acometidas por algum transtorno mental e cometem infrações na lei. Normalmente, esses transtornos tende a impedir as pessoas do entendimento sobre as questões de caráter ilícito das suas ações ou não conseguem se localizar no contexto desse entendimento (SACRAMENTO, 2012).

Diferente do sentido de medicina forense, onde se aplicam somente a prática do saber proveniente da medicina nas questões criminais a psicopatologia forense vai muito além de apenas a aplicação da psicologia ou até mesmo da psiquiatria em casos criminais. Este estudo vai abranger diversas áreas, como o estudo de questões jurídicas, criminais, psicológicos, sociológicos e psiquiátricos, para gerar uma análise profunda sobre o caso a ser analisado (FRALETTI, 1987).

Diante disso, o setor jurídico passou a compreender os sujeitos que infringem a lei e possuem algum dos transtornos mentais, necessitam de atenção especializada, condição protetora que deve ser disponibilizada pelo Estado e também de um tratamento além da reclusão. Os sujeitos com transtornos de personalidade costumam se envolver frequentemente em situações de conduta criminosas, se inserindo em processos judiciais, sobretudo os que possuem transtorno de personalidade antissocial (SACRAMENTO, 2012).

Fraletti (1987) define a psicopatologia forense a partir de seus objetos de estudos, que são as pessoas que cometeram algum crime e possuem algum dos transtornos mentais. A sua finalidade é semelhante a psicopatologia geral, no que diz respeito a semiologia e as metodologias terapêuticas. Contudo, a psicopatologia forense enfoca no estudo e pesquisa do fenômeno delitivo decorrentes de transtornos mentais e distúrbios psíquicos acometidos em sentenciados. Isso porque o sujeito que comete algum tipo de crime só pode ser responsável moralmente por seus atos, quando tem plena capacidade de imputação.

Tendo em mente o fato de que, o direito civil se dá ao sujeito de acordo com sua capacidade civil. Esta se refere a capacidade de um indivíduo ter gestão sobre sua vida, escolhas e bem sem a necessidade de um representante legal. Desta forma, a função do psicólogo neste sentido é de realizar uma análise no sentido de perícia psicológica do indivíduo, avaliando sua capacidade (TEIXEIRA, 2006).

O conceito de imputabilidade é aplicado juridicamente quando o acusado por algum delito tem plena compreensão de que suas atitudes são criminosas e que está errado perante a lei, porém, mesmo sendo dotado desta noção, pratica seu delito livremente, e, por vontade própria, deliberando acerca de seus atos quando deve escolher entre praticar determinado crime ou não (SILVA et al., 2019).

Desta forma, a inimputabilidade se aplica a casos nos quais o indivíduo comete o delito, porém não possui o entendimento de que suas atitudes foram criminosas, não entendendo a ilicitude de seus atos (SILVA, 2011).

Segundo o Código Penal de 1890 uma pessoa com o diagnóstico de loucura não poderia jamais ser imputado por um crime cometido, visto que o indivíduo era considerado sem a posse do livre arbítrio, desta forma, estes se tornavam inimputáveis perante a lei. Esta legislação era aplicada a todo indivíduo que, mesmo tendo cometido crimes e sendo considerados potencialmente perigosos à sociedade, eram considerados alienados. Para estes casos em especial o indivíduo deveria ser considerado como paciente em tratamento.

Francisco da Rocha, autor do livro *Psiquiatria Forense* (1904), considerava inadmissível que a medicina se baseasse no conceito de livre arbítrio, um conceito metafísico, para aplicar a questão de inimputabilidade. Segundo o autor, estes indivíduos deveriam ter seus crimes classificados entre perigosos e não perigosos e, então, seriam reclusos em asilos para alienados. Desta forma, em 1903, surge a Lei dos Alienados, definindo que a assistência aos alienados deveria ser prestada, pois se tratava de um problema não apenas médico, mas de segurança pública. Até então, pessoas consideradas loucas ou alienadas poderiam ser soltas, mesmo cometendo crimes graves (ALMEIDA, 2008).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (2002), doente mental é o indivíduo que, por consequência de algum tipo de perturbação psicológica ou de anatomia, fisiologia ou funcionamento cerebral encontra algum tipo de limitação em sua capacidade, não podendo desempenhar plenamente o papel que competiria a este indivíduo dentro da sociedade.

Atualmente, o conceito de doença mental foi modificado pela Associação Americana de Psiquiatria (APA), com o lançamento do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM), no qual está descrito que cada tipo de doença mental corresponderia a alguma síndrome, transtorno ou diferença no padrão mental, ampliando a questão dos transtornos mentais e sua função sobre o indivíduo que o apresenta (ARAUJO; LOTUFO NETO, 2014).

Nestes casos, a avaliação do psicopatologia forense é necessária, para avaliação global deste indivíduo para alegação de que o mesmo não teria capacidade civil, sendo então inimputável pelos delitos cometidos (SILVA et al., 2019).

De acordo com o Conselho Federal de Psicologia, o psicólogo que atuará na psicopatologia forense, fazendo a avaliação psicológica do indivíduo precisa testar ciente de alguns aspectos, como o objetivo da avaliação, podendo escolher de forma correta quais elementos avaliar, utilizando uma ou mais técnicas para conduzir esta avaliação. É necessário

também a formulação de hipóteses sobre o caso, para posteriormente realizar um trabalho de releitura das mesmas e criação de novas hipóteses sobre o tema, além de comunicação clara e ética, para o bom andamento do processo e condução correta da avaliação (SILVA, 2011).

Desta forma, é necessário ao profissional que conduz esta análise um planejamento prévio e total conhecimento sobre o tema apresentado, para desenvolvimento de um trabalho ético. Após a avaliação, o profissional da área deverá compartilhar as informações que julgar relevantes ao processo para os demais profissionais envolvidos no caso, visto que se trata de um trabalho em equipe multiprofissional (SILVA et al., 2019).

Desta forma, o papel do profissional de psicologia será de , através de sua avaliação, detectar algum tipo de transtorno mental, identificando deficiência mental de modo a interferir na capacidade de entendimento, a possibilidade de algum tipo de desvio ou transtorno de personalidade, déficits cognitivos, observando a presença ou ausência de possibilidade do indivíduo avaliado ter sofrido algum tipo de agressão ou violência psicológica ou sexual no passado, além da detecção de presença de retardo mental, identificando se o indivíduo possui capacidade de entendimento sobre o crime cometido e se está assim, imputável ou não (SERAFIM et al., 2017).

Nesse sentido, de acordo com o direito criminal e civil, cabe ao psicólogo forense realizar a avaliação de risco no momento da sentença, inimputabilidade e responsabilidade criminal, capacidade de alguém ser submetido ao julgamento e tratamento de agressores sexuais. Além disso, a psicologia forense tem sua prática direcionada às questões acerca de criminosos com transtorno de personalidade antissocial. Ressalta-se que este é um trabalho complexo, considerando que estes indivíduos possuem a característica de serem manipuladores, havendo a possibilidade de modificar os resultados das entrevistas. Os estudos sobre a atuação da psicologia forense vem crescendo no decorrer dos anos, entretanto é fundamental a ampliação de estudos na área (ANTON; TONI, 2014).

4 O NORMAL E PATOLÓGICO

Os conceitos de normal e patológico são aspectos debatidos ao longo dos anos. É notório que a medicina e filosofia sempre buscaram definir o que, de fato seria o normal e quais motivos estão associados ao surgimento de patologias, bem como de qual forma poderiam ser retiradas do corpo do ser humano (DIAS; MOREIRA, 2011).

A definição destes termos é algo bastante complexo, considerando que para compreendê-lo se faz necessário levar em consideração várias questões, sejam elas dos

campos filosófico, histórico, social ou político. Dessa maneira, as discussões acerca dos termos normal e patológico, ainda que sejam complexas, são imprescindíveis para se problematizar diante do progresso das ciências da saúde (DIAS; MOREIRA, 2011).

Vista esta necessidade de entender o que seria o patológico, alguns pensadores ao longo dos anos elaboraram diferentes teorias sobre como este distanciamento da normalidade se dá e como este processo afetará o indivíduo acometido por esta (DIAS; MOREIRA, 2011).

Segundo Canguilhem (1982), existem duas definições básicas sobre o sentido do que é normal. A primeira, seria a que avalia a palavra como um fato, sendo assim, o normal se refere ao que mais aparece, ao mais comumente visto, mais frequente em uma população submetida a observação. Já sua segunda definição, a palavra normal se assemelha a normativo, sendo assim, o normal não é mais apenas algo que simplesmente acontece, mas algo que deveria acontecer, neste caso se um coração bate regularmente ele é considerado normal não apenas porque todos os corações batem, mas porque este coração bate o suficiente para bombear sangue, sendo assim, cumpre sua função dentro da normalidade (BEZERRA, 2002).

De acordo com a teoria foucaultiana, os conceitos de normal e patológico são mutáveis. Em seu livro “O nascimento da clínica” de 2004, Foucault ressalta que os termos normal e patológico podem variar de acordo com o objetivo que deseja ser encontrado e tratado pelos médicos. Da mesma forma, o conceito de saúde e doença relacionadas à psicologia, se comparam aos conceitos da prática médica segundo Foucault (DIAS; MOREIRA, 2011).

Nessa perspectiva, Foucault vai além da concepção da doença pela orientação do negativo, inclusive evidenciando características positivas que sobressaem aos negativos. Compreende-se que a doença anula as aquisições recentes e refloresce as maneiras de conduta ultrapassadas. Nesse sentido o processo de adoecimento não é um déficit que atinge brutalmente esta ou aquela ocasião, mas há no extremo mórbido da doença, em última instância uma lógica inerente à própria lógica do desenvolvimento normal (MURRILLO, 2010).

Desse modo, o conceito do normal e patológico, foi ao longo do tempo sendo definido entre duas formulações distintas, sendo uma delas com a compreensão do que é patológico como uma variação quantitativa do que é considerado normal, e o outro se refere ao patológico como uma transformação qualitativa em relação ao que é normal.

Canguilhem (1982), critica esta visão de que a patologia é apenas uma variação quantitativa do normal, entendendo a complexidade do conceito de patológico desencadeando

uma infinidade de possibilidades na fisiologia do processo do ser humano para que se estabeleça um conceito normativo deste, o que reduz estes conceitos a um ideal que muitas vezes é vago e inalcançável, considerando o ser humano com relação ao mundo e às relações ao seu redor.

Desta mesma forma, Canguilhem vai questionar se a doença ou patologia pode ser considerada como algo objetivo, algo separado do contexto de vida do sujeito, podendo ser quantificado diretamente, mostrando que existe muito mais a ser considerado além de somente os extremos opostos saúde e doença.

Sendo assim, o autor propõe uma diferenciação qualitativa entre estados patológicos e de normalidade dentro de um indivíduo, já que em cada estado o corpo se comporta de maneira totalmente diferente.

Desta maneira, estes conceitos se ligam ao lado mais subjetivo para definir o estado patológico. Canguilhem afirma que toda patologia é de cunho subjetivo, visto que o doente precisa se observar como tal e só a partir deste julgamento, busca um médico. Sendo assim, toda patologia pode ser englobada como subjetiva, tirando o cunho objetivo destes aspectos (DIAS; MOREIRA, 2011).

O que ocorre neste sentido é que é necessária uma análise crítica sobre um estado em relação a outro, sendo assim, os autores defendem o fato de que o enfermo deve ter consciência de sua própria patologia. Sendo isto fundamental para que possa ser definido o que é uma doença (DIAS; MOREIRA, 2011).

O patológico ou a doença é visualizado como algo natural que faz parte da normalidade, em um mecanismo invertido no qual se envolve numa sociedade que não se adequa como parte do seu cotidiano. A ideologia foucaultiana faz uma reflexão diante de como a sociedade lida com as questões acerca da saúde mental e do doente (MURRILO, 2010).

Segundo Foucault, a medicina surge para criar uma padronização em meio a caos, colocando indivíduos em diferentes classificações mediante cada doença observada.

A intervenção da psiquiatria surgiu seguindo uma série de classificação entre comportamentos, gerando uma quebra nítida entre os conceitos de norma e desvio: o indivíduo que era considerado saudável era aquele que tinha suas atitudes conforme as regras, já o doente, seria o que apresentasse sintomas que se distanciassem desta norma aplicada (SILVA, 2010).

Desta forma a psiquiatria nasce como uma prática normalizadora, tendo função inicial de reestabelecer a ordem, a partir do desvio de comportamento observado e separação do

grupo, assim, a pessoa considerada normal seria aquela que não apresentasse nenhum desvio do considerado como normal ou saudável, a saúde era a falta de sintomas e a doença era algo que cabia ao médico ou pesquisador, rotular independente das angústias e sofrimentos do indivíduo (SILVA, 2010).

Com a evolução da medicina entendemos a patologia, principalmente a doença mental sendo classificada de acordo com o relato do indivíduo e seu sofrimento, sua angústia experimentada. Estes relatos a partir de agora são ouvidos e analisados para então serem identificados se, diante daquele caso o sofrimento pode se tornar patológico. Levando em consideração esta análise dos sofrimentos, vemos um conceito diferente de saúde, principalmente mental, onde esta deixa de ser associada à apatia, a falta de sensações como era rotulada a normalidade nos séculos passados, adquirindo um novo conceito, como o descrito pela OMS de bem-estar psíquico, mental e social, sendo muito mais amplo do que a simples ausência de doença (POMBO, 2017).

Partindo deste princípio, temos a criação de uma nova normalidade no campo da saúde mental, chegando a um ponto onde a normalidade é extrapolada, como se a norma fosse alcançar um estágio acima do normal, se afastando dos grandes pensadores que determinavam os primeiros conceitos de normalidade e patologia, já não sendo mais necessário o esforço para não ter nenhum desvio, problema ou sofrimento, entrando no estado de apatia descrito anteriormente. Agora vemos uma necessidade de que, para que o indivíduo seja considerado normal, este deve não só ser livre de sofrimentos, mas alcançar um estado de bem-estar tão completo, principalmente mental, conforme o descrito pela OMS, que beira o conceito de impossível ou inalcançável, fazendo com que o estado de normalidade, se torne algo que distante na sociedade (POMBO, 2017).

Trazendo este conceito para aplicação clínica atual, devemos levar em consideração que os conceitos de normal e patológico devem estar embasados em fundamento concretos para serem bem definidos e diferenciados entre si, deixando de lado crenças, preconceitos ou outros tipos de viés do próprio pesquisador, para a fundamentação. Sendo assim, a clínica será um ponto de delimitação entre saúde e doença onde esta é a bússola que guiará a conduta médica a ser adotada, tendendo a um objetivo específico de normalidade (SILVA, 2010).

Partindo deste princípio, temos a medicina como uma prática que possui o olhar clínico como um olhar de julgamento de delimitação, classificação. São separados os normais dos anormais, os doentes dos saudáveis, a vida social e as relações interpessoais também serão mediadas por estes critérios, onde teremos o aceito e não aceito em meio a sociedade (BEZERRA, 2002).

Deve-se reforçar que o julgamento de normal e patológico não é possível se feito preso ao campo de fisiologia, tendo como exemplo no texto de Silva (2010), o caso do astigmatismo, que, apesar de um desvio, pode ser considerado normal em meio a sociedade, já que não compromete a função do olho, este, teoricamente está em seu estado normal de acordo com a sociedade. Porém, se levarmos este problema ao meio da aviação, este desvio é considerado patológico, anormal. Sendo assim, podemos entender como os conceitos são variáveis de acordo não apenas com a cultura, mas também com o meio e habilidades exigidas por este.

A construção de normal e patológico é feita não apenas sob o olhar clínico, onde é necessária a construção de diagnósticos, mas também é ampliada para o contexto cultural, sendo assim, estes conceitos variam de acordo com o que é bem aceito por uma determinada cultura, o que é aceito passa a ser o normal, a norma, e o que foge a isto, se torna patológico, criando regras para inclusão ou exclusão em um grupo ou na sociedade como um todo (BEZERRA, 2002).

Sendo assim, com este padrão social no qual passamos por diversas situações das quais experimentamos algum tipo de traumas, sofrimentos, e outras dificuldades que de alguma forma nos tiram do estado de bem-estar completo e se relacionarmos este conceito com a aquisição de normalidade e saúde mental no período contemporâneo, estas separações entre normal e patológico, saúde e doença já se fazem cada vez mais distantes e inalcançáveis pelos indivíduos, gerando cada vez mais uma necessidade de busca pela normalidade ideal e sofrimento, o que gera um aumento no estado de patologias adquiridas, podendo tornar a todos doentes de uma forma ou de outra, visto que sempre haverá alguma forma de sofrimento experimentado, necessitando de algum tipo de atenção médica (POMBO, 2017).

5 ANÁLISE PSICOLÓGICA: CHARLES MANSON

Charles Milles Manson, mas conhecido por todos como Charles Manson, ou apenas Charlie para os mais íntimos, nasceu no dia 12 de outubro de 1934, em um hospital público, sua mãe com apenas 15 anos na época se chamava Kathleen e seu pai de registro era William Manson.

Por ser muito nova na época, Kathleen sempre deixava Charles aos cuidados da sua mãe para curtir noites em boates e bares noturnos, foi nessa mesma época que William Manson resolveu pedir o divórcio. Em consequência do divórcio, William abandonara não somente sua ex-esposa, como também o próprio filho que havia registrado, mesmo sabendo

que o menino era filho de outro homem. Embora tivesse acontecido toda essa quebra de vínculo repentina na atual circunstância, Charles levaria seu sobrenome para o resto da vida.

Após 16 meses morando com a avó Nancy, a mãe de Charles resolveu se mudar com o filho para a casa da irmã em busca de um novo emprego e um possível novo marido. Aos 5 anos de idade, Charles passava boa parte do seu tempo aos cuidados dos tios, nessa mesma época, o menino presenciou a mãe ser presa após se envolver em uma série de roubos com outras pessoas, Kathleen foi julgada e condenada a cinco anos de prisão, o que levou sua avó a constantes preocupações quando souberam do ocorrido, o menino que não era criado pelo pai, agora não seria criado pela mãe.

É de notável relevância o quão perceptível é que a “família” de Charles Manson era disfuncional. O conceito de família disfuncional envolve uma série de situações e fatores que compreendem questões materiais e econômicas, sociais, espirituais, emocionais e culturais, que ao invés de correrem dentro de condições aceitáveis, sofrem algum impedimento ou limitação, no sentido da resiliência familiar, que corresponde a capacidade de lidar e enfrentar os problemas de qualquer ordem de forma funcional. Os resultados da convivência em um ambiente familiar com obstáculos funcionais podem afetar as crianças em diversos âmbitos de seu crescimento e desenvolvimento, incluindo as dimensões biológicas, sociais e sobretudo psicológicas. Isso geralmente acontece quando os membros da estrutura familiar não podem contribuir para que ocorra um ambiente positivo e de convivência saudável, procedendo em laços enfraquecidos e desgastados, eventualmente afetando membros menores, geralmente crianças (MANGUEIRA; LOPES, 2014).

Após a prisão da sua mãe, Charles voltou a morar com a sua avó em Ashland. O menino era considerado uma criança desagradável, e apesar da sua avó reconhecer muitas das suas falhas, sempre havia uma possibilidade de passar a mão na cabeça do neto. O menino chamava a atenção de muitos por sua aparência, carregava sempre com si um sorriso expressivo e olhos extremamente marcantes. Quando Charles entrou na escola, ele costumava mentir sobre tudo a sua e com frequência culpava pessoas que estavam a sua volta quando cometia algum “delito”, o menino sempre queria ser o centro das atenções.

Nessa perspectiva, os transtornos de conduta são entendidos como desvios comportamentais que ocorrem de forma contínua e apresentam características de anormalidade, em que os indivíduos violam repetidamente os direitos dos outros, leis ou normas sociais comuns. Tais desvios podem começar na infância e continuar em outras fases da vida, e geralmente esse tipo de público exibe um comportamento agressivo e assustador. Essas características dos transtornos podem estar relacionadas a desordens em diferentes

ordens, como pessoais, sociais e familiares (SERRA-PINHEIRO; GUIMARÃES; SERRANO, 2005).

Posteriormente, Charles foi morar na casa dos seus tios junto a uma prima que tinha mais ou menos a sua idade na época, foi nesse meio tempo que seus tios fizeram um acordo de sempre levá-lo para visitar a mãe na prisão de Moundsville, e colocá-lo na escola.

O contexto escolar não foi um fator positivo na vida de Charles, isso tão logo no seu primeiro dia de aula, onde uma professora o humilhou na frente de toda a sala de aula justamente por saber de seu histórico de vida e da prisão da sua mãe, os alunos da classe testemunharam Charles saindo da sala de aula chorando.

A criança em idade escolar perpassa um momento de total crescimento e desenvolvimento de suas estruturas físicas, psíquicas e sociais, sendo assim, situações traumáticas nessa fase podem impactar nesse processo fisiológico de construção e causar transtornos psicológicos no futuro. No contexto escolar, os traumas estão relacionados a ocasiões internas, como relações conflituosas com professores e colegas, maus tratos e execução de bullying por parte desses atores e ocorrências externas como, problemas familiares, abusos e violências. Tais situações são responsáveis por graves prejuízos no desempenho escolar e na efetividade das relações sociais, o que merece atenção especial (VASCONCELOS; BOTELHO; OLIVEIRA, 2016).

Em consequência do ocorrido, Charles se recusava a voltar para a escola, o menino chorava muito, o que acabava incomodando seu tio que o chamava de “maricas”, nessa mesma época o mesmo decidiu punir o garoto. Bill, o tio do menino o obrigou a vestir um vestido da sua prima Jo Ann e o levou a força para a escola, Charles nunca esquecera deste ocorrido. Muitos relatam que Charles exagerava sobre fatos acontecidos na sua traumática infância, apesar de não ter sido uma infância fácil, ele ainda fantasiava muitas histórias inverossímeis que não chegaram a acontecer em sua vida.

No próprio livro escrito por Jeff Guinn, “Manson: A Biografia”, em algum momento a prima de Charles chega a relatar sobre um fato que lhe foi marcante na época do colegial junto a seu primo, em que Manson era bastante introvertido e sofria muito bullying pelos demais colegas, Jo Ann afirmou que em um dia específico seu primo foi agredido por alguns colegas e nesse momento a mesma mordeu um dos garotos que o agredia, todos foram parar na direção, Jo Ann relatou tudo que tinha acontecido e justificou que chegou a morder o garoto porque viu o primo ser agredido injustamente, na hora de Charles relatar sua versão o mesmo falou que não sabia o motivo da prima ter agredido os demais colegas, fazendo assim a própria prima que o defendeu passar por mentirosa, nesse mesmo momento Jo Ann se

atentou para o fato de que o primo sentia certo conforto ao se colocar em confusão e culpar os outros.

O cenário escolar de modo geral, pode por vezes envolver uma gama de fatores que tornam o ambiente suscetível ao acontecimento de episódios envolvendo contextos de violência, que variam desde a psicológica, moral até casos mais graves, que englobam violência física. Nesse aspecto, vale ressaltar o bullying no contexto escolar, situação que se caracteriza por estratégias ou ações desenvolvidas de forma individual ou grupal, na tentativa de constranger, intimidar ou evidenciar determinada situação, característica ou contextos relacionados a outrem de forma agressiva ou violenta. O bullying é uma prática perversa e devastadora, que pode provocar diversas consequências psicológicas na vítima que sofre esse agravo (GRANJA, 2019).

Charles Manson morou com a prima e os tios durante dois anos e meio, com o passar do tempo ele foi desenvolvendo interesses bem peculiares por três quesitos em específicos, como por exemplo, facas, objetos pontiagudos e sua maior paixão que era a música.

Foi em 1942 que a mãe de Charles recebeu liberdade condicional e com isso resolveu seguir a vida ao lado do filho longe da mãe que até então era extremamente devotada à religião. Nessa mesma época Charles foi matriculado em outra escola e sua mãe arranhou um emprego em uma mercearia local, Charles sempre costumava gazejar aulas para ficar ao lado da mãe na mercearia.

Nesse contexto é perceptível que Charles tinha um vínculo muito forte com sua mãe. Desde o nascimento os vínculos entre mãe e filho são desenvolvidos através do contato pele a pele e da amamentação. Essa construção é de suma relevância para um bom desenvolvimento da criança no âmbito biopsicossocial, especialmente para a construção de um vínculo efetivo entre mãe e filho. Assim sendo, muitas questões relacionam-se com a formação e a harmonia entre essa relação, e estas incluem condições psíquicas materna, processos relacionais de pais e familiares e até situações culturais e socioeconômicas desses indivíduos (GUITIERREZ; PONTES, 2011).

Nessa época Kathleen começou a perceber quão manipulador era o filho, principalmente em relação à pessoas do sexo feminino, quando Charles tinha interesse em algo, sabia ser charmoso e muito persuasivo.

O ato de persuadir é responsável por inúmeros estudos que buscam compreender a sua função e atributos em diversas situações (MATEUS, 2019). Ser persuasivo está relacionado a prática de convencimento e envolvimento de outras pessoas visando algum interesse próprio, onde o indivíduo tem grande facilidade comunicativa e se utiliza de qualidades, como armas

fortes no poder de voltar uma situação para si e/ou para suas ideias. Muito utilizada no meio dos negócios e do marketing, porém nem sempre suas finalidades são consideradas aceitáveis, pois há indivíduos que se utilizam desse poder como forma de garantir alguma vantagem em determinada situação, ou até mesmo enganar alguém.

Kathleen casou-se novamente, mas a relação do seu novo marido com o filho não era das melhores, a cada dia que passava Charles ficava cada vez mais irrecorrível. O casamento era cada vez mais frustrante, e nesta mesma época Charles começou a furtar várias mercearias e colocar a culpa na mãe, no padrasto e nas demais pessoas próximas a eles.

Com o comportamento delinquente, Charles foi matriculado em uma escola integral administrada por padres que acolhiam meninos com o seu perfil, nesse meio tempo ele tentou várias fugas frustrantes até que um dia conseguiu fugir definitivamente. Não obstante, na mesma época, com apenas 13 anos de idade, Charles começou a roubar e cometer assaltos à mão armada.

Do ponto de vista da psicologia social, o contexto dos delitos inclui muitos fatores e posições. Nesse sentido, entre crianças e adolescentes, são atribuídos inúmeros rótulos e marcações pela crença de que esta é uma fase da vida propensa ao crime e aos comportamentos irresponsáveis, o que agrava ainda mais os fatores de risco pessoais e sociais, principalmente. Participar da provisão de recursos necessários para o desenvolvimento humano em instituições públicas, é dever de estruturas organizacionais e governamentais, o que inclui o papel da educação (VAZ; MOREIRA, 2017).

Nessa época Charles foi levado a custódia em uma instituição para menores infratores, ele alegava que na época era estuprado por outros garotos e mais tarde veio a falar: “Ao ser estuprado, [você] pode apenas limpar isso [...] Eu não sinto que alguém ser violado é uma coisa terrível. Eu apenas acho que você pode se limpar depois, só isso”.: (sic).

Charles passou praticamente toda a sua adolescência em reformatórios, mantendo comportamentos de altos e baixos durante esse período, quando estava prestes a completar 21 anos, Charles causou medo aos profissionais da instituição, pois muitos sabiam o quanto aquele rapaz poderia ser um “perigo” para a sociedade, contudo, surpreendentemente ele conseguiu traçar um lado positivo que o levou à liberdade, nessa época Charles retornando para a casa dos seus tios.

Já no início da fase adulta, Charles conheceu Rosalie e os dois se casaram em pouco tempo, ele voltou junto da esposa a morar com a mãe e o padrasto e conseguiu arrumar um emprego fazendo pequenos bicos. Nessa mesma época Rosalie engravidou e pouco tempo depois Charles acabara sendo preso por roubo de carro, mas conseguiu liberdade por motivos

de paternidade, mas para sua infelicidade, Charles continuou enfrentando a justiça por causa desse roubo. No dia 10 de março nasce Charles Manson Junior, primeiro filho de Manson com Rosalie, entretanto, logo após o nascimento do filho, Charles foi julgado pelo juiz que o sentenciou a três anos de prisão na Penitenciária da Ilha Terminal de San Pedro, em Los Angeles.

Nesse meio tempo, sua até então esposa pediu o divórcio e com quase três anos cumprindo pena, Charles conseguiu liberdade, foi quando o mesmo resolveu trabalhar como cafetão, mas não demorou muito até ser preso novamente. Nesse meio tempo o rapaz conseguiu liberdade, mas já estava bem conhecido pelo judiciário. Charles teve o segundo filho com outra mulher, mas o relacionamento dos dois assim como o anterior também não durou muito tempo.

Charles acabou perdendo contato com seus familiares e foi viver nas ruas de Los Angeles, nessa época os Beatles estavam muito em alta como sendo a banda do momento, e Charles começou a adquirir intensa e profunda admiração pela a banda, o sonho dele naquele momento era ser mais um dos Beatles, o que estava bem longe de sua realidade.

É importante ressaltar que foi a partir daí que Charles começou a viver a vida totalmente desvinculada com seus familiares. A existência de conflitos pessoais sociais e sobretudo familiares na realidade infanto-juvenil contemporânea, constitui um fator de risco importante para a existência de desvios de condutas e práticas delituosas, como as descritas nos contextos supracitados. Nesse sentido, os vínculos familiares saudáveis correspondem a melhor referência para o crescimento e desenvolvimento dos indivíduos e suas personalidades, tendo em vista que a interação com o meio social pode afetar de forma positiva ou negativa na construção do sujeito (RAMIRES; FALCKE, 2018).

Em 1966 no seu último registro de prisão, foi constatado que o mesmo tinha um padrão de comportamento criminoso que já vinha se estruturando desde a adolescência. O comportamento criminoso é estudado através de diversas linhas e vertentes, uma vez que compreende várias dimensões, desde os estudos em psicologia, até as questões que envolvem o direito penal. Desse modo, um comportamento criminoso pode ser observado a partir de condutas e ações pensadas ou praticadas, que diferem dos padrões e normas sociais e podem começar desde a infância (SANTOS; SANTOS; SANTOS, 2020).

Em março de 1967, após ficar quase 7 anos preso, Charles descobriu que tinha sido concedida uma liberdade condicional, ele estava com 32 anos, nessa época foi onde ele realmente achou que poderia se dar bem na música e ser até melhor que os Beatles que

estavam fazendo muito sucesso. Na época em que Charles saiu, ele se deparou com muitos jovens universitários, os quais faziam protestos nas ruas pela própria liberdade de expressão.

Foi com táticas de guru que Charles acabou conseguindo seus discípulos, nessa época ele já estava se sentindo um Deus por causa disso. Charles sempre tinha em mente pessoas que estivessem vulneráveis, como pessoas conflituosas em seu meio familiar, pessoas de baixa autoestima, principalmente mulheres, dentre outros.

Com suas táticas, Charles foi montando seu grupo, composto praticamente por mulheres, estas consideradas como alvo de fácil manipulação pelo mesmo, ambos passaram a viver em um rancho na zona rural, onde o grupo era manipulado apenas para fazer o que Charles queria que fizessem, nessa época ele foi conquistando muitos seguidores, surgindo então o nome "Família Manson".

O grupo praticava tudo que Charles queria, entre pequenos furtos na cidade, prostituição e orgias. Foi vivendo assim que Charles teve o terceiro filho com uma de suas seguidoras, o rancho já estava sendo constituído por mulheres, homem e agora por crianças.

No referido local, o que Charles mais apreciava era a música, e ele tinha em mente ser contratado por uma gravadora famosa e se tornar um cantor famoso. A música não era o único ponto pautado pela seita Manson, mas atos extremamente racistas eram pautados por Charles Manson, onde o mesmo conseguiu manipular seus seguidores dizendo que a música "Helter Skelter" dos Beatles, de 1968, tinha mensagens subliminares de uma possível guerra entre negros e brancos e que, nessa guerra os negros ganhariam, e eles precisavam formar um grupo de sobreviventes para combater e vingar os brancos que seriam mortos nessa fantasiosa guerra. Charles e seus seguidores estavam fascinados pela música dos Beatles, onde na mesma época montaram uma "banda" com músicas que seguiam o mesmo estilo da banda tão venerada.

Terry Melcher era um famoso compositor na época, no atual momento ele estava morando na Cielo Drive, Los Angeles. Terry foi chamado para avaliar as músicas de Charles Manson e seus seguidores, mas para a surpresa e frustração de Charles, ele não se agradou com a letra das músicas expostas pelo grupo.

Pouco tempo depois, Terry alugou sua casa na Cielo Drive para o produtor de cinema Roman Polanski e sua esposa Sharon Tate que na época estava grávida do primeiro filho do casal.

Com a recusa de Terry Melcher, Charles ficou extremamente furioso e na noite do dia 9 de agosto ele ordenou que um dos seus seguidores mais fiéis, Tex Watson fosse com mais três seguidoras até a casa de Terry Melcher na Cielo Drive e matasse todos que estivessem na

residência com o maior grau de crueldade possível. Após saber que seus seguidores fizeram exatamente o que pedira, Charles ordenou que no dia seguinte eles cometessem mais assassinatos, dessa vez as vítimas seriam o casal Leno e Rosemary LaBianca.

Charles tinha em mente que os crimes cometidos pelos seus seguidores viessem à tona e a culpa recaísse para o grupo panteras negras, no entanto, ficou frustrado ao saber que o departamento de polícia não interligou os dois crimes.

Após o departamento de polícia dos Estados Unidos descobrirem realmente tudo o que tinha acontecido e que tanto Charles Manson, como seus demais seguidores estavam envolvidos nos assassinatos, foi decretada a prisão preventiva de cada um. Foi nesse momento que Charles queria ganhar tempo e fazer com que as suas demais discípulas que também estavam sob custódia assumissem a culpa dos assassinatos por conta própria, a única esperança que Charles tinha em sair da situação ileso era provando que além de não ter cometido os assassinatos, não fora o mandante, mas com base em todas as investigações e em todos os depoimentos dos envolvidos, foi comprovado que o maior mandante de toda a atrocidade cometida pela “Família Manson” tinha sido a mando de Charles.

Assim como os demais, Charles foi condenado à morte, mas com as mudanças nas leis acabou pegando prisão perpétua. Charles conseguiu o que mais queria, que era ficar famoso na época, e mesmo preso ele era constantemente retratado nas manchetes de TV. Charles Manson morreu na prisão em 19 de Novembro de 2017 no estado da Califórnia, e até hoje o crime cometido por ele e seus seguidores é notícia nos Estados Unidos.

Com base no histórico de vida de Charles Manson, torna-se relevante avaliar o quanto ele teve uma infância conturbada, desde seus primeiros dias de vida, quando o mesmo vivia em um aspecto familiar totalmente disfuncional, a falta da presença paterna e também materna foi algo bastante unânime em todo o processo de vida do sujeito, tendo como fato marcante o mesmo desde muito cedo lidar com o abandono do pai, prisão da mãe, humilhações na escola e uso de drogas na adolescência. É com precisão que nesse tempo de desenvolvimento Charles já vinha desenvolvendo um transtorno de conduta, com o avanço deste possível transtorno, o rapaz que até então era apenas um garoto problemático pode ter desenvolvido um transtorno de personalidade antissocial.

O transtorno de personalidade antissocial, ou psicopatia considerando os termos mais antigos, corresponde aos indivíduos que possuem divergências comportamentais quando comparadas às normas sociais. Em tese, entre outras características, são pessoas indiferentes aos sentimentos de outrem, irresponsáveis e descumpridoras das normas e leis sociais, não

sentem remorso pela segurança de outras pessoas e são facilmente irritáveis (SANTOS; RIBEIRO; LIMBERGER, 2020).

É de notória consideração que há uma grande probabilidade de este transtorno ter sido desenvolvido justamente pelo o ambiente exposto onde o mesmo vivia, e que na sua própria adolescência ele já traçava diversas características, como por exemplo, a manipulação, charme superficial, ausência de remorso e egocentrismo.

O DSM – V (2014) classifica os traços de personalidade como sendo padrões persistentes de percepção, de relacionamento e de pensamento acerca do ambiente, bem como de se próprio. Sendo estes exibidos de forma ampla em nos âmbitos sociais e pessoais. Dessa forma, os traços de personalidade se tornam transtorno de personalidade a partir do momento em que são inflexíveis e mal adaptativos, causando danos funcionais ou significativo sofrimento subjetivo. Ressalta-se que uma característica essencial do transtorno de personalidade é uma padronização frequente das vivências internas e comportamentos que se desvia acentuadamente das expectativas da cultura do indivíduo e que manifesta em, no mínimo dois campos, sejam eles cognitivos, afetivos, do funcionamento interpessoal ou do controle de impulsões.

Nessa perspectiva, Del-ben (2015) acrescenta que o transtorno de personalidade antissocial é uma descrição proposta pelo Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais publicado em 1994, com o objetivo de facilitar sua credibilidade diagnóstica através da demarcação de traços de comportamentos avaliáveis e da personalidade latente posta. As características mais comuns identificadas nos transtornos de personalidade estão relacionados a dificuldades ao estabelecer relacionamentos interpessoais, incluindo falta de empatia e de sentimento de culpa e outras atitudes, como mentir, trapacear e manipular.

No que diz respeito aos diagnósticos, o DSM – V (2014, p.659) aponta alguns critérios que devem ser levado em consideração, tais como: “A. Um padrão difuso de desconsideração e violação dos direitos das outras pessoas que ocorre desde os 15 anos de idade, conforme indicado por três (ou mais) dos seguintes: 1. Fracasso em ajustar-se às normas sociais relativas a comportamentos legais, conforme indicado pela repetição de atos que constituem motivos de detenção. 2. Tendência à falsidade, conforme indicado por mentiras repetidas, uso de nomes falsos ou de trapaça para ganho ou prazer pessoal. 3. Impulsividade ou fracasso em fazer planos para o futuro. 4. Irritabilidade e agressividade, conforme indicado por repetidas lutas corporais ou agressões físicas. 5. Descaso pela segurança de si ou de outros. 6. Irresponsabilidade reiterada, conforme indicado por falha repetida em manter uma conduta consistente no trabalho ou honrar obrigações financeiras. 7. Ausência de remorso, conforme

indicado pela indiferença ou racionalização em relação a ter ferido, maltratado ou roubado outras pessoas. B. O indivíduo tem no mínimo 18 anos de idade. C. Há evidências de transtorno da conduta com surgimento anterior aos 15 anos de idade. D. A ocorrência de comportamento antissocial não se dá exclusivamente durante o curso de esquizofrenia ou transtorno bipolar.”

Uma característica que deve-se levar em consideração é o fato de que o transtorno de personalidade antissocial é um padrão difuso de indiferença e violação dos direitos dos outros, o qual surge na infância ou no início da adolescência e continua na vida adulta. Dessa forma, para que o diagnóstico seja formado o sujeito tem que ter no mínimo 18 anos e precisa ter apresentado algum dos sintomas dos transtornos de personalidade antissocial antes dos 15 anos (DSM –V, 2014).

Diante disso, é importante pautar que desde a sua adolescência Charles Manson demonstrava comportamentos que vão de acordo com os critérios diagnósticos do transtorno de personalidade antissocial segundo o DSM – V.

Isso começou bem cedo na sua vida principalmente quando ele começou a passar pelos reformatórios, onde nitidamente havia um fracasso em se ajustar conforme as normas da sociedade.

Outro fato bastante importante que ultrapassou sua vida, foi o fracasso com a música o que acabou e gerando toda a situação dos assassinatos, onde no próprio DSM é exposto como critério a impulsividade e o fracasso para fazer planos para o futuro.

Quando é citado o quanto os seus seguidores eram devotos a ele, se prestando até a cometerem assassinatos em prol do mesmo, isso diz respeito o quanto Charles Manson tinha um descaso com a própria vida e com as das outras pessoas e quanto havia uma irresponsabilidade reiterada diante todas as situações passadas no seu contexto com os demais e principalmente a ausência do remorso nos crimes cometidos a seu mandato pelos seguidores da seita.

Segundo Morana (2008) os transtornos de personalidade geram uma série de condições e de padrões de comportamentos importantes para a clínica psicológica e psiquiátrica, sendo consideradas perturbações caracterológicas e de comportamento, que se desenvolvem a partir da infância e a adolescência.

Frequentemente, estão relacionados ao desenvolvimento pessoal e às relações interpessoais, que podem ser identificadas como atitudes inadequadas, como por exemplo: desemprego, comportamento violento, acidentes, uso de drogas, suicídio, homicídio, dentre outras condutas que podem ser identificadas como delituosas.

Em decorrência disso, grande parte dos sujeitos que possuem algum transtorno de personalidade podem ser visto pela sociedade como pessoas problemáticas, difíceis de lidar. Considerando que seus comportamentos podem ser complexos e fundamentados no imediatismo de satisfação, tornando sua personalidade desafiadora para população, convertendo os olhos das pessoas para estes e taxando-os de “anormais”.

Entretanto, apesar da dificuldade de conviver com o preconceito social, há indícios de que afirma que a medicalização de forma correta e a psicoterapia alcançaram bons resultados no tratamento para os transtornos de personalidade. O conjunto de sinais e sintomas comuns a esses transtornos podem entrar em remissão a partir de um tratamento adequado. Vale ressaltar que enquanto mais cedo diagnosticar e tratar a patologia, mais fácil adquirir resultados mais significativos (MITJAVILA; MATHES, 2012).

É importante ressaltar que apesar de tudo que foi exposto sobre Charles Manson, ainda assim existe a possibilidade de não haver um transtorno de personalidade específico. Pois como foi mostrado anteriormente, ele teve uma vida extremamente propícia para desencadear certas atitudes em relação a convivência com as pessoas, como a ausência do pai, a prisão da mãe, o bullying sofrido na escola, a violência sexual que o mesmo vivenciou nos reformatórios e todo esse desequilíbrio em relação a sua vivência na sociedade, tendo início na infância até sua fase adulta.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho possibilitou ao pesquisador um amplo levantamento de pensamentos e pontos de vistas sobre o tema psicopatologia forense, dando ênfase ao crescimento do psicólogo dentro dessa perspectiva e o que realmente levou Charles Manson a comandar a seita que ocasionou a morte de sete pessoas no ano de 1969.

O artigo teve como eixo principal analisar e investigar todo o histórico de vida de Charles Manson e, com o apoio de informações coletadas sobre seu contexto, produzir uma análise psicológica para avaliar e compreender quais motivos o levaram a agir dessa maneira ao longo da sua vida, trazendo-se, assim, uma hipótese diagnóstica do transtorno de personalidade antissocial, de acordo com os critérios diagnósticos do DSM – V.

Tendo em vista tudo que foi analisado, a importância de levar em consideração que Charles Manson não teve um transtorno específico também foi avaliada, isso porque é mostrado no artigo o quanto os fatores sociais e culturais tiveram grande influência na sua conduta. Com isso, é importante ressaltar que o psicólogo que trabalha no âmbito criminal

deve levar em considerações não somente o diagnóstico clínico, mas também outros aspectos que componham a subjetividade do sujeito.

Além disso, foram expostas todas as consequências atribuídas aos envolvidos no caso, principalmente a Charles Manson que, apesar de não ter sido o executor das mortes, foi o mandante de todos os homicídios, possuindo domínio dos crimes cometidos.

A produção do trabalho teve como foco a análise do caso voltada à psicopatologia forense e suas questões, muito mais do que a relação sobre o que seria normal ou patológico, para assim ser feita uma articulação com o fato ocorrido, chegando-se a uma possível conclusão, sendo essa de normalidade ou anormalidade para o caso estudado.

Deste modo, muito embora a dificuldade de coleta de informações e conteúdos na área da psicologia proposta, a pesquisa conseguiu suprir com o foco dos objetivos esperados durante o seu desenvolvimento, concluindo-se pela importância da psicologia e da psicopatologia na resolução de casos no âmbito criminal.

Portanto, o trabalho trouxe duas perspectivas sobre o caso ora analisado, demonstrando que os crimes comandados por Charles Manson podem ter sido desencadeados por um transtorno de personalidade antissocial, de acordo com os critérios diagnósticos do DSM - V, como também podem ter sido cometidos sem qualquer relação com um transtorno específico, isso com o apoio de matérias relacionados às áreas da psicologia, criminologia e psicopatologia.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, F. M. O Esboço de psiquiatria forense de Franco da Rocha. **Rev. latinoam. psicopatol. fundam.**, São Paulo , v. 11, n. 1, p. 137-150, Mar. 2008 .
- ALVAREZ, F. V. **A Imputabilidade dos Serial Killers**. 2004. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito de Presidente Prudente, Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio De Toledo”. São Paulo, 2004.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA). **Manual Diagnóstico e Estatístico Transtornos Mentais: DSM-5**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- ANTON, J.; TONI, C. G.S. **A Psicologia Forense e a Identificação de Indivíduos Psicopatas**. Volume 16 – Número 24 – Jul/Dez 2014 – pp. 189-207. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/fazciencia/article/view/11403>> Acesso em: 10 de junho de 2020.
- ARAÚJO, A. C., LOTUFO NETO, F. A nova classificação Americana para os Transtornos Mentais: o DSM-5. **Rev. bras. ter. comport. cogn.**, São Paulo , v. 16, n. 1, p. 67-82, abr. 2014 .

BARBOSA, C. M. L., et al. **A construção da personalidade psicopática em crianças:** uma revisão de literatura In: GALVÃO, A. P. F. C. Interfaces da saúde mental: parâmetros e desafios. Editora Inova. p. 70-77, jan. 2020.

BASONI, A. et al. Uma revisão bibliográfica acerca do bullying e suas consequências no ambiente escolar. *Revista Farol*. São Paulo. v. 10, n. 10. 2020.

BEZERRA, B. JR . **O normal e o patológico:** uma discussão atual p. 92-10.in SIBILIA, P: O Normal E O Patológico. Cf. (2002)9.

DEL-BEN, C. M. Neurobiologia do transtorno de personalidade anti-social. **Rev. Psiqu. Clín.** 32 (1); 27-36, 2015. Disponível em:<<https://www.scielo.br/pdf/rpc/v32n1/24019.pdf>> Acesso em: 28 de setembro de 2020.

DIAS, D.A. S; MOREIRA,J.O. As Vicissitudes dos Conceitos de Normal e Patológico: Relendo Canguilhem. **Revista Psicologia e Saúde**, v. 3, n. 1, jan. - jun. 2011, pp. 77-85. Disponível em: <www.gpec.ucdb.br/pssa/index.php/pssa/user/setLocale/en_US...> Acesso em: 28 de setembro de 2020.

FRALETTI, P. Psicopatologia forense. **Arq. Med. ABC**, 10: 8-11, 1987. Disponível em: file:///C:/Users/POSITIVO/Downloads/507-Texto%20do%20artigo-988-1-10-20140514%20(5).pdf Acesso em: 10 de junho de 2020.

GUTIERREZ, Denise Machado Duran; PONTES, Karine Diniz da Silva. Vínculos mãe-filho: reflexões históricas e conceituais à luz da psicanálise e da transmissão psíquica entre gerações. **Rev. NUFEN**, São Paulo, v. 3, n. 2, p.24, dez. 2011. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912011000200002&lng=pt&nrm=iso; Acesso em: 30 de agosto de 2020.

GRANJA, Inês Sofia Pereira. **Bullying em contexto escolar: um estudo no âmbito do Heroic Imagination Project em Portugal**. 2019. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Católica Portuguesa. 2019.

GUINN, Jeff. **MANSON: A biografia**. Rio de Janeiro: Dark Side, 2014.

HELTER SKELTER. Direção de John Gray. Estados Unidos: Warner Bros. Pictures. 2004. DVD.

QUEVEDO, R. F., DAMBRÓS, S., ANDRETTA, I. **Treinamento de pais com crianças com transtorno externalizante:** revisão sistemática de estudos empíricos. *PSICO (PORTO ALEGRE)* v. 50,n. 4.

MAGALHÃES, T. F. V. I. F. **Psicodinâmica do fanatismo:** tolerância à ambiguidade, vinculação ao pai e desenvolvimento psicossocial na propensão para o fanatismo. Tese de mestrado (Mestrado integrado em psicologia) - Faculdade de psicologia, Universidade de Lisboa. 2017, Lisboa.

MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS [recurso eletrônico]: DSM-5 ; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento et al.; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli [et al.]. – 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

MORANA, H. C. P. **Identificação do ponto de corte para a escala PCL-R em população forense brasileira:** caracterização de dois subtipos da personalidade; transtorno global e parcial. Tese de doutorado. São Paulo, Universidade de São Paulo, 2008.

MANGUEIRA, Suzana de Oliveira; LOPES, Marcos Venícios de Oliveira. Família disfuncional no contexto do alcoolismo: análise de conceito. **Rev. bras. enferm.**, Brasília, v.

- 67, n. 1, p. 149-154, Feb. 2014. Available From<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672014000100149&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 de agosto de 2020.
- MATEUS, Samuel. **Emotive forms of persuasive discourse**. **Media&Jornalismo**, Lisboa, v. 19, n. 34, p. 127-141, Junho 2019. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-54622019000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 30 de agosto de 2020.
- MITJAVILA, M. R.; MATHES, P. G. A psiquiatria e a medicalização dos anormais: o papel da noção de transtorno de personalidade antissocial. **R. Inter. Interdisc. INTERthesis**, Florianópolis, v.9, n.2, p.84-100, Jul./Dez. 2012. Disponível em:<periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/> Acesso em: 28 de setembro de 2020.
- MURILLIO, P. C. O patológico e o anormal no olhar de Michel Foucault: um estudo sobre a construção da identidade da criança com paralisia cerebral. **Kínesis**, Vol. II, nº 04, Dezembro-160 2010, p. 159 – 174. Disponível em:<https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Kinesis/Opatologicoeoanormal.pdf> Acesso em: 27 de setembro de 2020.
- OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Vozes, 2007.
- POMBO, M. F. Medicalização do sofrimento na cultura terapêutica: vulnerabilidade e normalidade inalcançável. **Reciis – Rev Eletron Comun Inf Inov Saúde**. Rio de Janeiro, v: 11. n. 1. jan-mas 2017.
- RAMIRES, Vera Regina Rohnelt; FALCKE, Denise. Fatores de risco e proteção para vínculos familiares no sul do Brasil. **Psicol. teor.prat.**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 126-140, abr. 2018. Disponível em:<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872018000100008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 30 de agosto de 2020.
- SACRAMENTO L. T, 2012. Psicopatologia Forense e o caso Chico Picadinho: estória pregressa e primeiro assassinato. **Psicologia Jurídica: um campo profícuo de atuação**. 21, junho de 2012. Disponível em:< https://www.redepsi.com.br/2012/06/21/psicopatologia-forense-e-o-caso-chico-picadinho-est-ria-pregressa-e-primeiro-assassinato/> Acesso em: 11 de junho de 2020.
- SANTOS, Hugo Flavio Forgerini; RIBEIRO, Stella Rico; LIMBERGER, Josemar Antonio. O transtorno de personalidade antissocial a luz da abordagem psicodinâmica. **Revista Eletrônica Interdisciplinar**, v. 12, n. 1, p. 077-093, 2020.
- SANTOS, J. A. M., SANTOS, L. D.; SANTOS, G. M.. Mente criminosa: o comportamento na sociedade e as possíveis formas de punição da psicopatia na legislação penal. **Revista Artigos. Com**, v. 13, p. e2476-e2476, 2020.
- SERAFIM, A. P. et al. Avaliação neuropsicológica forense. **Pearson Clinical Brasil**. p. 328 .São Paulo: 2017.
- SERRA-PINHEIRO, M. A., GUIMARÃES, M. M., SERRANO, M. E. A eficácia de treinamento de pais em grupo para pacientes com transtorno desafiador de oposição: um estudo piloto. **Archives of Clinical Psychiatry**, v. 32. n. 2, p. 68-72, 2005.
- SILVA, B. M., SILVA, E. M. F., SILVA, M. A., MENEZES, R. M. C. **Avaliação psicológica forense nos casos de inimputabilidade penal**. Psicologia.pt. Portugal. 20, agosto de 2019.

Disponível em: <<https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1325.pdf>>. Acesso em: 10 de novembro de 2020.

SILVA, T. L. G. et al. O normal e o patológico: contribuições para a discussão sobre o estudo da psicopatologia. **Aletheia**, Canoas , n. 32, p. 195-197, ago. 2010.

SILVA, R. M. G. V. Psicopatologia e enclausuramento. *Psicologia.pt*. (on-line). 2011.

Disponível em: <<http://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0291.pdf>>. Acesso em: 10 de nov de 2020.

TEXEIRA, J. M. **Inimputabilidade e Imputabilidade Diminuída** - Considerações sobre a aplicabilidade destas noções em Psiquiatria Forense (I). Editorial. Rio de Janeiro. p, 4. 2006.

VASCONCELOS, Nina Maia; BOTELHO, Ana Cristina Batista; OLIVEIRA, Irismar Reis. Prevalência de traumas infantis: uma investigação com adolescentes de uma escola pública em Salvador, Brasil. **Revista de Ciências Médicas e Biológicas**, v. 15, n. 3, p. 404- 408, 2016.

VAZ, B. G., MOREIRA, J. Responsabilização x Responsabilidades: o adolescente autor de ato infracional e a redução da maioridade penal. **Psicologia Argumento**, v. 33, n. 82, 2017.

ZAPPE, J. G., DIAS, A. C. G. Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. **Estudos de Psicologia**, v.17, n.3, p. 389-395. set-dez, 2012.